



**Processo n.º:** 1.024.662  
**Natureza:** Representação  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Passa Quatro  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas  
**Representado:** Antônio Claret Mota Esteves (Prefeito)

À Secretaria da Primeira Câmara,

Reitere-se a intimação, por AR, DOC e e-mail, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno, do Prefeito Antônio Claret Mota Esteves, do Município de Passa Quatro, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar as fichas financeiras dos servidores públicos municipais, relativas aos exercícios de 2016 e 2017, conforme determinado às fls. 176.

Encaminhe-se cópia deste despacho, da peça inicial, fls. 01/06, e do documento de fl. 16 (frente e verso).

Fixo multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em caso de descumprimento da diligência, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo ao órgão técnico para exame e, após, ao *Parquet* para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Intime-se o representante do teor deste despacho, nos termos do Regimento Interno.

Tribunal de Contas, em 13/12/17.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*